

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 130.

(Abre credito suplementar e anula dotações)

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente e creditos especiais as seguintes importancias:

8-02-0- Subsidio do Prefeito.....	Cr\$	260,20
8-02-0- Representação do Prefeito.....		40,00
8-04-0- Auxiliar-dati-lografo.....		571,10
8-04-0- Serviço Postal.....		100,00
8-04-4- Serviço Telegrafico.....		400,00
8-04-4- Publicação do Expediente.....		490,00
8-04-4- Assinaturas de Jornais e Revistas.....		75,00
8-07-0- Almoxarife.....		105,00
8-09-0- Porteiro- Continuo.....		25,00
8-10-0- Chefe do Serviço de Fazenda:.....		305,10
8-11-0- Escriurario.....		163,30
8-11-4- Porcentagem Cobrança da Dívida Ativa.....		1.000,00
8-28-4- Contribuição Brasileira de Assistencia.....		20,00
8-33-4- Conservação de Predios Escolares.....		4.185,10
8-44-0- Enfermeira.....		34,80
8-46-0- Guarda Sanitario.....		20,00
8-63-1- Encarregado serviço de Agua e Esgoto.....		10,00
8-63-3- Para o serviço de Agua.....		4.000,00
8-87-1- Operarios do serviço de Proprios Municipais...		29,00
8-89-0- Fiscal do Distrito de Pindaré.....		1.000,00
8-91-4- Contribuição p/ caixa de Aposentadoria.....		100,00
8-93-0- Substituições Regulamentares de Funcionarios.		760,20
8-93-1- Adicionais a Fun. Chefes de Familia.....		600,00
8-98-4- Subvenções Fixas a pequenas escolas.....		2.030,00
8-99-4- Propaganda e Publicidade.....		1.700,00
LEI Nº 18, de 11/9/43- Para continuação do Calçamento.		13.838,90
Lei Nº 15, de 11/9/43- Pagamento a um profissional de Engenharia.....		5.000,00
TOTAL.....		36.860,70

Art. 2º- Fica aberto o credito suplementar para atender as despesas com os seguintes serviços:

	Cr\$	
8-02-3- Custeio de Veiculos e Con. Moveis e Utensilios.		11.000,00
8-04-3- Impressos e Material de Expediente.....		3.000,00
8-81-1- Operarios do serviço de ruas p. e jardins.....		2.000,00
8-82-1- Operarios do serviço de estradas e pontes.....		7.000,00
8-88-4- Luz e energia.....		2.368,00
8-91-4- Contribuição Inst. de Previdencia.....		8.400,00
8-93-0- Adicionais a Funcionarios Chefes de Familia....		280,00
8-99-4- Despesas Imprevistas.....		5.695,70
8-38-3- Para iluminação publica.....		500,00

OBSERVAÇÃO

ESTÁ FALTANDO O RESTANTE DA LEI.

NÃO FOI ENCONTRADO NOS ARQUIVOS DESTA CASA.